

**LEI Nº. 0728 de 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento salarial e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Edis aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2013, sobre o valor pago em dezembro de 2012, fica concedido um aumento salarial de 6% (seis por cento), beneficiando todos os servidores ativos, inativos, pensionistas do Município de Água Comprida, conforme dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica assegurado que a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2013, nenhum servidor do Município, perceberá remuneração básica inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensalmente.

**Art. 3º** - O aumento salarial autorizado na presente Lei visa manter o poder de compra do trabalhador.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 18 de Janeiro de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES  
Prefeito Municipal